

Doc 26

57



o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

8.121

FL.

1

Uma área de terras, com 19 alqueires e 8.167,00 metros quadras, mais ou menos, situada na Fazenda "Xavier Lopes" ou "Mação", neste município e comarca de Jaú, sem benfeitorias, confrontando com proprietários de Ricardo Auler Neto, Domingos Caviano, José Missassi, Natal Luiz Sangaletti.-----

CADASTRO NO INCRA:- 622.095.004.626/2 - área total: 133,1; =
área explorada 81,0 - área explotível: 133,1; módulo: 11,5 =
número de módulos: 11,57; fração mínima de parcelamento: =
11,5.-----

REGISTRO ANTERIOR:- 23.502 do livro 3-Y, deste Cartório.-----

PROPRIETÁRIO:- DANILO PAZZIAN, brasileiro, casado, proprietário agrícola, residente em Dois Corregos, S.P., CIC. 152.152.618/49.- Jaú, 10/3 /1980.-----

O Oficial Substituto:-----

R.1/ 8.121 = Nos termos da escritura pública lavrada em data de 4 de março de 1980, no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Dois Corregos, deste Estado, livro 204, fls. 182, os proprietários DANILO PAZZIAN e sua mulher dona AUREA BERNAVA PAZZIAN, brasileiros, agricultores, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei n.º 6.515/77, CIC. comum 152.152.618/49, residentes e domiciliados nesta cidade, deram O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, ao credor BANCO INTER-ATLANTICO S/A, com matriz na cidade do Rio de Janeiro-RJ e filial em Dois Corregos, CGC. MF. 47.571.625/0001-77, para garantia da dívida de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), sob as seguintes condições:- Prazo de 180 dias da data do contrato, sendo representado o débito por uma nota promissória de igual valor; Juros de mora de 1% ao mes e multa convencional de 10% na forma da clausula 9ª; Para os fins do art. 818 do Cod. Civil, o imóvel foi avaliado em Cr\$ - - - Cr\$ 2.000.000,00.- Jaú, 10/3 /1980.-----

O Oficial Substituto:-----

vide-verso.

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



Fl. 20

112